

1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de baleia purificado	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleo de peixes, em bruto	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Fabricação de óleos de peixes	-	-	Autorização de uso e Manejo	III	-
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Produção de ceras de insetos	-	-	Autorização de uso e Manejo	III	-
1043-1/00	Atividade	Produção de degreas e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de degreas e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de degreas e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de degreas e resíduos provenientes do tratamento das matérias graxas ou das ceras animais ou vegetais	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de gorduras vegetais não comestíveis	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleo de baleia	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	C-04-09-1	Produção de óleos, gorduras e ceras em bruto, de óleos essenciais, corantes vegetais e animais e outros produtos da destilação da madeira, exceto refinação de óleos e gorduras alimentares	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos e gorduras animais hidrogenados, mesmo refinados	-	-	Autorização de uso e Manejo	III	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos não-comestíveis de origem animal	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oitto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1043-1/00	Atividade	Produção de óleos não-comestíveis de origem animal	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974671.